

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.brcontato@mandaguacu.pr.leg.br**REQUERIMENTO Nº 006/2025****Apresentado em 03/02/2025****PROTOCOLO Nº 038/2025**

Autoria de Vereador Marcio Aquaroni Navachi

TEOR DO REQUERIMENTO**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:**

O Vereador que subscreve o presente nos termos regimentais vigentes, **REQUER** a Vossa Excelência, após ouvir o plenário, se digne oficialiar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Roberto Mendes, solicitando verificar e informar a esta Casa de Leis a possibilidade de alterar o Artigo 22 da Lei Municipal Nº 2259/2022 de 13 de outubro de 2022 – DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE OBRAS E CONSTRUÇÕES IRREGULARES E/OU CLANDESTINAS NO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS. – considerando prorrogar o prazo máximo de limite para propor regularização de obras para mais um ano.

JUSTIFICATIVA

Por meio da citada Lei Municipal o Município instituiu o Programa de Regularização de Obras e Construções Irregulares e/ou Clandestinas – PROCIC, edificadas ou constituídas até a data de 30 de setembro de 2022. Além dos critérios para regularização a lei definiu o dia 31 de dezembro do ano de 2024 como prazo máximo limite para propor a regularização das obras.

A presente solicitação tem por objetivo atender reivindicação de munícipes que por razões diversas a sua vontade própria, não conseguiram ainda providenciar a regularização.

Confiamos que a ampliação do prazo não vai acarretar prejuízos ou atrasos às medidas regulamentadoras, principalmente porque visa atender àqueles que estão interessados na regularização, assim como, poderá criar um espaço de tempo para que a Administração implemente campanha de conscientização da população dessa importante obrigatoriedade.

Plenário Vereador Marcílio Periotto, 03 de fevereiro de 2025.

FAVOR À REGULARIZAÇÃO**03/02/2025****Marcio Aquaroni Navachi**
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

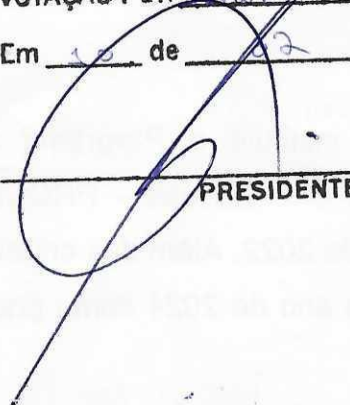
contato@mandaguacu.pr.leg.br

Vereadores subscritores:

APROVADO EM deliberação e votação unânime

VOTAÇÃO POR unanimidade

Em 10 de 02 de 25


PRESIDENTE

FAVOR: